

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Rua Ivon Curi, nº 123, Centro, Cep.: 37.440.000, Tel. 35 3341-1867

## PORTARIA Nº 016/2.019

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, especial de professor, pela presente portaria, RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professor, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2.005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA BEATRIZ FERNANDES NOGUEIRA, Matrícula nº 1.380, CPF nº 597.281.756-04, no cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01º de junho de 2.019.

Artigo 2º - Publique-se e registre-se.

Caxambu - MG, 03 de junho de 2.019.

Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 03/06/2019 a 13/06/2019. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 14 de junho de 2.019.

Ass. do Servidor:

RG/Matricula:

MG 8044960/1503